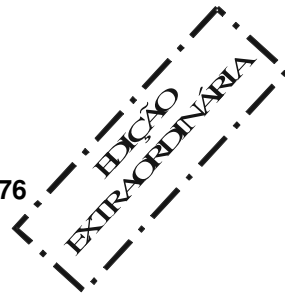




Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CNPJ.Nº2.796.543/0001-13
 Rua: Miguel Benício de Melo, 74-Centro-Queimadas/PB
 CEP: 58.475-000 - Fone (83) 3392-2860
sttransqueimadas@gmail.com

ESTADO DA PARAÍBA
 SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025
 Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que objetiva: Contratação de licenças de uso de plataforma Informatizada e Integrada de Operação e Gestão do Trânsito que contemple softwares e serviços de implantação de registros, monitoramento de transações, talonário e atendimento eletrônico, acompanhamento de atividades decorrentes do processo de gestão e fiscalização do trânsito, transporte público e mobilidade urbana compreendendo serviços de implantação, licenciamento, suporte técnico e customizações que se façam necessárias, destinados a atender as n; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS S/A - CNPJ: 29.345.698/0001-69 - R\$ 428.940,00.

Queimadas - PB, 26 de Agosto de 2025
 SALOMÃO AUGUSTO MEDEIROS SOUTO – Gestor

ESTADO DA PARAÍBA
 SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de licenças de uso de plataforma Informatizada e Integrada de Operação e Gestão do Trânsito que contemple softwares e serviços de implantação de registros, monitoramento de transações, talonário e atendimento eletrônico, acompanhamento de atividades decorrentes do processo de gestão e fiscalização do trânsito, transporte público e mobilidade urbana compreendendo serviços de implantação, licenciamento, suporte técnico e customizações que se façam necessárias, destinados a atender as n. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00001/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 04.001 PROGRAMA DE DESPESA: 26.782.1012.2075 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99. **VIGÊNCIA:** até 26/08/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendencia de Transito e Transportes de Queimadas e: CT Nº 30101/2025 - 26.08.25 - SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS S/A - CNPJ 29.345.698/0001-69 - R\$ 428.940,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e novecentos e quarenta reais).

ESTADO DA PARAÍBA
 SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de licenças de uso de plataforma Informatizada e Integrada de Operação e Gestão do Trânsito que contemple softwares e serviços de implantação de registros, monitoramento de transações, talonário e atendimento eletrônico, acompanhamento de atividades decorrentes do processo de gestão e fiscalização do trânsito, transporte público e mobilidade urbana compreendendo serviços de implantação, licenciamento, suporte técnico e customizações que se façam necessárias, destinados a atender as n. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00001/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 04.001 PROGRAMA DE DESPESA: 26.782.1012.2075 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99. **VIGÊNCIA:** até 26/08/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendencia de Transito e Transportes de Queimadas e: CT Nº 30101/2025 - 26.08.25 - SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS S/A - CNPJ 29.345.698/0001-69 - R\$ 428.940,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e novecentos e quarenta reais).



Câmara Municipal
 CNPJ Nº: 10.853.984/0001-07
 Rua Vereador José Anchieta Pachú, Nº 03, Loteamento Correia Lima, Queimadas-PB
 CEP Nº 58.475-000 – Telefone: (83) 3392-1242

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal
 Estado da Paraíba
 CNPJ 10.853.984/0001-07
 Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
 CEP: 58.475-000 - Queimadas - PB
 Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaraqueimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

Ata de fundação e constituição da Frente Parlamentar da Primeira Infância no Município de Queimadas-PB, realizada em 08 de setembro de 2025.

No dia 08 de setembro de 2025, reuniram-se na Câmara Municipal de Queimadas, os parlamentares que assinam a presente Ata, com a finalidade de constituir a Frente Parlamentar da Primeira Infância no Município de Queimadas; eleger sua diretoria e discutir assuntos de interesse geral. Assumiu a coordenação dos trabalhos o Vereador Fabiano da Silva Pereira, que convidou a mim, Maria Madalena Pereira da Silva Araújo, Vereadora, para servir de Secretária ad hoc. Com a palavra o Coordenador da reunião comunicou aos presentes a pauta que consistia em: a) Constituição da Frente Parlamentar da Primeira Infância no Município de Queimadas; b) Aprovação do Estatuto Social da Frente Parlamentar da Primeira Infância; c) Eleição da Diretoria, e d) outros assuntos de interesse da Frente Parlamentar da Primeira Infância. Primeiramente o Coordenador promoveu uma breve exposição dos motivos e importância da criação desta Frente Parlamentar da Primeira Infância, de seus objetivos e finalidades. Em seguida, após a distribuição do Projeto do Estatuto da Frente Parlamentar, o documento foi discutido e aprovado por unanimidade dos presentes. Em sequência, passou-se à ordem seguinte da Pauta, a eleição da Diretoria. O Coordenador então colocou seu nome como candidato à Presidência, o nome do Vereador Matheus Maia Paz para Vice-Presidente e o nome da Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Araújo para Secretária. Propostos os nomes à disposição, foram aprovados pelos membros presentes, ficando assim constituída a Diretoria da Frente Parlamentar da Primeira Infância no Município de Queimadas: Presidente: Vereador Fabiano da Silva Pereira, Vice-Presidente: Vereador Matheus Maia Paz e Secretária: Vereadora Maria

(Assinaturas manuscritas)



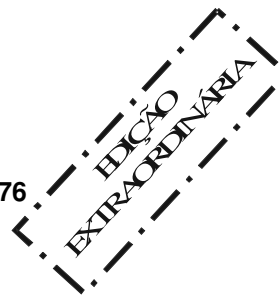
Câmara Municipal
 Estado da Paraíba
 CNPJ 10.853.984/0001-07
 Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
 CEP: 58.475-000 - Queimadas - PB
 Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaraqueimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

Madalena Pereira da Silva Araújo. Agora, na qualidade de Presidente da Frente Parlamentar da Primeira Infância, o Vereador Fabiano da Silva Pereira, após agradecer a confiança dos membros, fez uma explanação atinente às ações prioritárias da Frente Parlamentar da Primeira Infância, como promover debates, reuniões ou audiências, em atenção aos objetivos propostos no Estatuto Social da Frente Parlamentar da Primeira Infância. Em seguida, colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum dos presentes se manifestou, eu, Maria Madalena Pereira da Silva Araújo, na condição de



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

2

Secretária ad hoc, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes e posteriormente encaminhada para publicação

no Mensário Oficial do Município, Queimadas, 08 de setembro de 2025.

Fabiano da S. Pereira
Vereador Fabiano da Silva Pereira - Presidente

Matheus Maia Paz
Vereador Matheus Maia Paz – Vice-Presidente

Maria Madalena Pereira da Silva Araújo
Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Araújo - Secretária

Ricardo Lucena de Araújo
Vereador Ricardo Lucena de Araújo

Belmiro Juvenal de Melo Júnior
Vereador Belmiro Juvenal de Melo Júnior

Claudio Albuquerque Lemos
Vereador Claudio Albuquerque Lemos

Everaldo Severino Beserra
Vereador Everaldo Severino Beserra

Fabílica Maciel Bezerra Medeiros
Vereadora Fabílica Maciel Bezerra Medeiros

Francisco Peres da Silva
Vereador Francisco Peres da Silva

Luciano do Rêgo Leal
Vereador - Luciano do Rêgo Leal

Luis Julimar Bezerra
Vereador Luis Julimar Bezerra

Sandra Maria Pereira da Costa
Vereadora Sandra Maria Pereira da Costa

Sérgio da Silva Souza
Vereador Sérgio da Silva Souza



Câmara Municipal

Estado da Paraíba

CNPJ 10.853.984/0001-07

Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachó, 03 – Loteamento Correia Lima II

CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB

Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaraqueimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB.

Art. 1º A Frente Parlamentar da Primeira Infância no Município de Queimadas-PB, designada neste Estatuto, é uma associação de interesse público e natureza política suprapartidária, sem fins lucrativos, constituída no âmbito do Município de Queimadas-PB, através da Resolução nº 003/2025 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Queimadas-PB, integrada por vereadores, com foro e atuação nesta cidade, Estado da Paraíba, que funcionará pelo tempo desta Legislatura e reger-se-á conforme a legislação pertinente e por este Estatuto.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar da Primeira Infância no Município de Queimadas:

I - acompanhar a implantação e implementação do Marco Legal da Primeira Infância no âmbito municipal, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;

II - promover estudos, debates e encontros para o aperfeiçoamento da legislação referente à proteção e promoção do desenvolvimento integral na primeira infância, considerando a especificidade e importância desta fase da vida para todo ciclo vital;

III - promover a integração interinstitucional dos atores envolvidos na formulação e execução da Política Nacional Integrada para a Primeira Infância;

IV - articular-se com os órgãos do Poder Executivo Municipal, Estadual e Federal, Poder Judiciário e Ministério Público do Estado da Paraíba, da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, bem como com as entidades empresariais, não-governamentais e do Terceiro Setor, tendo em vista acompanhar e incentivar a adoção de políticas e ações de desenvolvimento da primeira infância;

V - promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes à temática da primeira infância, bem como fomentar a mobilização social, divulgando o significado e importância da primeira infância, avanços científicos, boas práticas, impactos e informações relevantes;

VI - estimular a apresentação, aprovação e execução de recursos orçamentários para ações voltadas à primeira infância;

VII - acompanhar as matérias legislativas que tratem de temas relacionados à primeira infância;

VIII - promover interlocução com Universidades e instituições afins para incentivo de ações de ensino, pesquisa e extensão sobre os temas de primeira infância.

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar da Primeira Infância no Município de Queimadas-PB, como membros, todos os parlamentares integrantes da atual Legislatura que subscreverem este Estatuto.

Art. 4º Os membros da Diretoria serão eleitos para o período de um ano, podendo ser reeleitos, uma vez, por igual período.

Art. 5º A Diretoria compõe-se de Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Art. 6º Compete à Diretoria:

I - estipular agenda para as atividades da Frente Parlamentar da Primeira Infância;

II - organizar o funcionamento e a distribuição de tarefas para os estudos e ações da Frente Parlamentar da Primeira Infância;

III - promover o contato entre a classe e a Câmara Municipal de Queimadas;

IV - promover a publicação dos atos da Frente Parlamentar da Primeira Infância.

Art. 7º Ao Presidente incumbe:

I - convocar e presidir as reuniões e assembleias gerais;

II - coordenar todas as atividades da Frente da Primeira Infância;

III - supervisionar as atividades da Frente Parlamentar da Primeira Infância em conjunto com Vice-Presidente e o Secretário;

IV - praticar os demais atos inerentes à Frente Parlamentar da Primeira Infância.

Art. 8º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente, por convocação do Presidente, a requerimento da classe representada ou da maioria absoluta dos parlamentares membros da Frente Parlamentar da Primeira Infância, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias úteis.

Art. 9º As decisões da Assembleia Geral serão tomadas com pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros em primeira chamada e com qualquer número em segunda chamada, sendo as deliberações aprovadas por maioria simples.

Fabiano da S. Pereira
Vereador Fabiano da Silva Pereira - Presidente

Matheus Maia Paz
Vereador Matheus Maia Paz – Vice-Presidente

Maria Madalena Pereira da Silva Araújo
Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Araújo - Secretária

Ricardo Lucena de Araújo
Vereador Ricardo Lucena de Araújo

Belmiro Juvenal de Melo Júnior
Vereador Belmiro Juvenal de Melo Júnior

Claudio Albuquerque Lemos
Vereador Claudio Albuquerque Lemos

Everaldo Severino Beserra
Vereador Everaldo Severino Beserra

Fabílica Maciel Bezerra Medeiros
Vereadora Fabílica Maciel Bezerra Medeiros

Francisco Peres da Silva
Vereador Francisco Peres da Silva

Luciano do Rêgo Leal
Vereador - Luciano do Rêgo Leal

Luis Julimar Bezerra
Vereador Luis Julimar Bezerra

Sandra Maria Pereira da Costa
Vereadora Sandra Maria Pereira da Costa

Sérgio da Silva Souza
Vereador Sérgio da Silva Souza

Fabiano da S. Pereira
Vereador Fabiano da Silva Pereira - Presidente

Matheus Maia Paz
Vereador Matheus Maia Paz – Vice-Presidente

Maria Madalena Pereira da Silva Araújo
Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Araújo - Secretária

Ricardo Lucena de Araújo
Vereador Ricardo Lucena de Araújo

Belmiro Juvenal de Melo Júnior
Vereador Belmiro Juvenal de Melo Júnior

Claudio Albuquerque Lemos
Vereador Claudio Albuquerque Lemos

Everaldo Severino Beserra
Vereador Everaldo Severino Beserra

Fabílica Maciel Bezerra Medeiros
Vereadora Fabílica Maciel Bezerra Medeiros

Francisco Peres da Silva
Vereador Francisco Peres da Silva

Luciano do Rêgo Leal
Vereador - Luciano do Rêgo Leal